

Ata nº1

Procedimento concursal de recrutamento conducente ao preenchimento, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E. (ULSAM), de oito postos de trabalho correspondentes à categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.

Ao nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, pelas oito horas e trinta minutos, reuniu, nas instalações da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E., o júri nomeado na sessão n.º 588 de 19 de maio de 2022, do Conselho de Administração da referida entidade, para o procedimento concursal de recrutamento conducente ao preenchimento, no mapa de pessoal da ULSAM, de oito postos de trabalho correspondentes à categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica..

O Júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Maria Manuela Gonçalves de Brito, Enfermeira Gestora e Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica;

1º Vogal Efetivo: Ana Catarina de Barros Vieira, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, que substituiu a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Mónica Angélica de Oliveira Costa Mimoso de Morais, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica;

1º Vogal Suplente: Paula Cristina de Araújo Martins, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica;

2º Vogal Suplente: Ricardo Manuel Paz da Cunha Peixoto, Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1 - Definição do(s) método(s) de seleção a utilizar

Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o Júri determinou que será utilizado como método de seleção a Avaliação Curricular.....

2 – Definição dos critérios de avaliação e respetivas ponderações.

O Júri deliberou que a classificação final (CF) dos candidatos será efetuada numa escala de 0 a 20 valores, arredondada até às centésimas, tendo por base a aplicação da fórmula que se segue:

$CF = EP + PGTC + AFF + AFM + TPC + CFE + ECE + DRPMC + ADI + POS$, em que:.....

EP = Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação do desempenho.....

PGTC = Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde.....

AFF = Atividades formativas frequentadas.....

AFM = Atividades formativas ministradas.....

TPC = Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional respetiva.....

CFE = Classificação final obtida na especialidade.....

ECE = Experiência de coordenação de equipas.....

DRPMC = Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho.....

ADI = Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional.....

POS = Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais.....

A fórmula acima expressa será operacionalizada de acordo com a seguinte grelha de avaliação.....

GRELHA DE AVALIAÇÃO

			Soma
1	EP – Exercício Profissional <u>na área do posto de trabalho a ocupar</u> , tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação do desempenho (mínimo 3,00 valores e máximo 6,00 valores)	Pontuação	SubTotal (Valor max.)
<i>Apenas serão consideradas declarações com assinatura oficial do SGRH e/ou Orgão máximo da instituição/tutela e/ou Enfermeiro Diretor</i>			
1.1	Tempo de exercício profissional como enfermeiro		
1.1.1	= 4 anos	3,00 valores	3,70
1.1.2	> 4 anos ≤ 5 anos	3,10 valores	
1.1.3	> 5 anos ≤ 6 anos	3,20 valores	
1.1.4	> 6 anos ≤ 7 anos	3,30 valores	
1.1.5	> 7 anos ≤ 8 anos	3,40 valores	
1.1.6	> 8 anos ≤ 9 anos	3,50 valores	
1.1.7	> 9 anos ≤ 10 anos	3,60 valores	
1.1.8	> 10 anos	3,70 valores	
1.2	Tempo de exercício de funções na respetiva área da especialidade		
<i>Será contabilizado o tempo de exercício profissional em que o candidato detentor do título de especialista desenvolve comprovadamente para além do conteúdo funcional de enfermeiro, as competências próprias inerentes à sua área de especialização com assinatura oficial do SGRH e/ou Orgão máximo da instituição/tutela e/ou Enfermeiro Diretor</i>			
1.2.1	Sem exercício de funções	0,00 valores	2,00
1.2.2	≤ 1 ano	0,25 valores	
1.2.3	> 1 ano e ≤ 2 anos	0,50 valores	
1.2.4	> 2 anos e ≤ 3 anos	1,00 valores	
1.2.5	> 3 anos e ≤ 4 anos	1,50 valores	
1.2.9	> 4 anos	2,00 valores	
1.3	Avaliação de Desempenho do último biénio concluído - 2019 / 2020		-
1.3.1	Sem avaliação	0,00 valores	0,30
1.3.2	Avaliação de desempenho de Inadequado	0,00 valores	
1.3.3	Avaliação de desempenho de Adequado	0,30 valores	
1.3.4	Avaliação de desempenho de Relevante	0,30 valores	
1.3.5	Avaliação de desempenho de Excelente	0,30 valores	

2 PGTC – Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (mínimo 1,00 valores e máximo 2,00 valores)		Pontuação	SubTotal (Valor cumulativo até max.)
<i>Apenas serão consideradas declarações com assinatura oficial do SGRH e/ou Orgão máximo da instituição/tutela e/ou Enfermeiro Diretor</i>			
2.1	Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde		2,00
<i>Apenas serão consideradas participações em grupos de trabalho, comissões ou afins inseridos no âmbito da Qualidade em Saúde, designadamente, Segurança do Doente, Comunicação, Qualidade Clínica e Organizacional, Governação Clínica, Humanização, Literacia em Saúde, Técnico Científico na respetiva área de especialização</i>			
2.1.1	Sem participação	1,00 valores	
2.1.2	Com 1 participação	1,15 valores	
2.1.3	Com 2 participações	1,30 valores	
2.1.4	Com 3 participações	1,45 valores	
2.1.5	Com 4 participações	1,60 valores	
2.1.6	Com 5 participações	1,75 valores	
2.1.7	Com 6 participações	1,90 valores	
2.1.8	Com ≥ 7 participações	2,00 valores	
2.2	Membro do Conselho Técnico das Unidades Funcionais do ACeS		
2.2.1	Sem experiência	0,00 valores	
2.2.2	≤ 1 ano de Experiência	0,10 valores	
2.2.3	> 1 ano e ≤ 3 anos de Experiência	0,20 valores	
2.2.4	> 3 anos e ≤ 5 anos de Experiência	0,30 valores	
2.2.5	> 5 anos e ≤ 7 anos de Experiência	0,40 valores	
2.2.6	> 7 anos e ≤ 9 anos de Experiência	0,50 valores	
2.2.7	> 9 anos e ≤ 11 anos de Experiência	0,60 valores	
2.2.8	> 11 anos de Experiência	0,70 valores	
3 AFF – Atividades formativas frequentadas – (mínimo 0,50 valores e máximo 1,00 valores)		Pontuação	SubTotal (Valor cumulativo até max.)
3.1	Formação contínua		1,00
<i>Apenas serão consideradas atividades formativas frequentadas desde 01.01.2010, realizadas fora do âmbito da formação académica do candidato (licenciaturas, mestrados, doutoramentos) e em contexto de formação contínua na área de enfermagem, enquadradas nos seguintes domínios: Segurança do Doente, Comunicação, Qualidade Clínica e Organizacional, Governação Clínica, Humanização, Literacia em Saúde, Técnico Científico na respetiva área de especialização</i>			
<i>As declarações/certificados das atividades formativas frequentadas deverão explicitar as respetivas horas de formação frequentadas ou incluir o programa formativo com a evidência da respetiva carga horária. Nas situações omissas, serão consideradas 3,5 horas de formação por atividade formativa frequentada</i>			
3.1.1	Sem atividades formativas frequentadas	0,50 valores	
3.1.2	< 100 horas	0,60 valores	
3.1.3	≥ 100 < 200 horas	0,70 valores	
3.1.4	≥ 200 < 300 horas	0,80 valores	
3.1.5	≥ 300 < 400 horas	0,90 valores	
3.1.6	≥ 400 horas	1,00 valores	
3.2	Pós-Graduações na área de enfermagem		
<i>Apenas serão consideradas pós-graduações com ≥ 30 ECT's na área de enfermagem</i>			
3.2.1	Com 1 pós-graduação	0,25 valores	
3.2.2	Com ≥ 2 pós-graduações	0,50 valores	

4 AFM – Atividades formativas ministradas (mínimo 0,50 valores e máximo 1,00 valores)		Pontuação	SubTotal (Valor max.)
<p><i>Apenas serão consideradas atividades formativas ministradas, realizadas fora do âmbito da formação académica do candidato (pós-graduações, licenciaturas, mestrados, doutoramentos), e em contexto de formação contínua na área da saúde, enquadradas nos seguintes domínios: Segurança do Doente, Comunicação, Qualidade Clínica e Organizacional, Governação Clínica, Humanização, Literacia em Saúde, Técnico Científico na respetiva área de especialização</i></p> <p><i>As declarações/certificados das atividades formativas ministradas deverão deverão explicitar as respetivas horas de formação ministradas ou incluir o programa formativo com a evidência da respetiva carga horária</i></p>			
4.1	Sem atividades formativas ministradas	0,50 Valores	1,00
4.2	< 10 horas	0,60 valores	
4.3	≥ 10 < 20 horas	0,70 valores	
4.4	≥ 20 < 30 horas	0,80 valores	
4.5	≥ 30 < 40 horas	0,90 valores	
4.6	≥ 40 horas	1,00 valores	
5 TPC – Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional respetiva (mínimo 1,00 valores e máximo 2,00 valores)		Pontuação	SubTotal (Valor max.)
<p><i>Serão consideradas trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área de enfermagem, realizados fora do âmbito da formação académica do candidato (pós-graduações, licenciaturas, mestrados, doutoramentos), designadamente trabalhos publicados como autor e/ou co-autor na área de Enfermagem, livros ou capítulo de livros como autor e/ou co-autor na área de Enfermagem, comunicações orais científicas em eventos na área de Enfermagem, poster científicos em eventos na área de Enfermagem</i></p> <p><i>Apenas serão considerados trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área de enfermagem com identificação inequívoca da autoria e/ou co-autoria e comprovada a respetiva publicação/apresentação</i></p>			
5.1	Sem trabalhos publicados ou comunicados	1,00 valores	2,00
5.2	Com 1 Trabalho publicado ou comunicado	1,10 valores	
5.3	Com 2 Trabalhos publicados ou comunicados	1,20 valores	
5.4	Com 3 Trabalhos publicados ou comunicados	1,30 valores	
5.5	Com 4 Trabalhos publicados ou comunicados	1,40 valores	
5.6	Com 5 Trabalhos publicados ou comunicados	1,50 valores	
5.7	Com 6 Trabalhos publicados ou comunicados	1,60 valores	
5.8	Com 7 Trabalhos publicados ou comunicados	1,70 valores	
5.9	Com 8 Trabalhos publicados ou comunicados	1,80 valores	
5.10	Com 9 Trabalhos publicados ou comunicados	1,90 valores	
5.11	Com ≥ 10 Trabalhos publicados ou comunicados	2,00 valores	
6 CFE – Classificação final obtida na Especialidade (Mínimo 1,00 valores e máximo 2,00 valores)		Pontuação	SubTotal (Valor max.)
<p><i>O candidato deverá apresentar comprovativo da classificação final obtida na Especialidade nos termos do Esclarecimento emitido pela Ordem dos Enfermeiros datado de 25 de maio de 2022</i></p>			
6.1	Dez valores	1,00 valores	2,00
6.2	Onze valores	1,10 valores	
6.3	Doze valores	1,20 valores	
6.4	Treze valores	1,30 valores	
6.5	Catorze valores	1,40 valores	
6.6	Quinze valores	1,50 valores	
6.7	Dezasseis valores	1,60 valores	
6.8	Dezassete valores	1,70 valores	
6.9	Dezoito valores	1,80 valores	
6.10	Dezanove valores	1,90 valores	
6.11	Vinte valores	2,00 valores	

7 ECE – Experiência de coordenação de equipas (mínimo 0,50 valores e máximo 1,00 valores)		Pontuação	SubTotal (Valor cumulativo até max.)
<i>Apenas serão consideradas declarações com assinatura oficial do SGRH e/ou Orgão máximo da instituição/tutela e/ou Enfermeiro Diretor</i>			
7.1	Coordenação de equipas		1,00
7.1.1	Sem experiência	0,50 valores	
7.1.2	≤ 1 ano de Coordenação	0,55 valores	
7.1.3	> 1 ano e ≤ 2 anos de Coordenação	0,60 valores	
7.1.4	> 2 anos e ≤ 3 anos de Coordenação	0,70 valores	
7.1.5	> 3 anos e ≤ 4 anos de Coordenação	0,80 valores	
7.1.6	> 4 anos e ≤ 5 anos de Coordenação	0,90 valores	
7.1.7	> 5 anos de Coordenação	1,00 valores	
7.2	Substituição do Enfermeiro Gestor/Coordenador nas suas ausências ou impedimentos, de forma continuada		
7.2.1	Sem experiência	0,00 valores	
7.2.2	≤ 1 ano de Experiência	0,05 valores	
7.2.3	> 1 ano e ≤ 2 anos de Experiência	0,10 valores	
7.2.4	> 2 anos e ≤ 3 anos de Experiência	0,15 valores	
7.2.5	> 3 anos e ≤ 4 anos de Experiência	0,20 valores	
7.2.6	> 4 anos e ≤ 5 anos de Experiência	0,25 valores	
7.2.7	> 5 anos de Experiência	0,30 valores	
7.3	Responsável de turno/área funcional		
7.3.1	Sem experiência	0,00 valores	
7.3.2	≤ 1 ano de Experiência	0,05 valores	
7.3.3	> 1 ano e ≤ 2 anos de Experiência	0,10 valores	
7.3.4	> 2 anos e ≤ 3 anos de Experiência	0,15 valores	
7.3.5	> 3 anos e ≤ 4 anos de Experiência	0,20 valores	
7.3.6	> 4 anos e ≤ 5 anos de Experiência	0,25 valores	
7.3.7	> 5 anos de Experiência	0,30 valores	
8 DRPMC – Desenvolvimento, como responsável , de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho (mínimo de 1,00 valores e máximo de 2,00 valores)		Pontuação	SubTotal (Valor max.)
<i>Apenas serão consideradas projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho ou afins na área de enfermagem com identificação inequívoca como responsável dos mesmos</i>			
<i>Apenas serão consideradas declarações com assinatura oficial do SGRH, Orgão máximo da instituição/tutela, Enfermeiro Diretor</i>			
8.1	Sem experiência	1,00 valores	2,00 -
8.2	Desenvolvimento, como responsável, de 1 PMCQ e/ou Grupo de trabalho	1,20 Valores	
8.3	Desenvolvimento, como responsável, de 2 PMCQ e/ou Grupo de trabalho	1,40 Valores	
8.4	Desenvolvimento, como responsável, de 3 PMCQ e/ou Grupo de trabalho	1,60 Valores	
8.5	Desenvolvimento, como responsável, de 4 PMCQ e/ou Grupo de trabalho	1,80 Valores	
8.6	Desenvolvimento, como responsável, de ≥ 5 PMCQ e/ou Grupo de trabalho	2,00 Valores	

Handwritten signature: N. Brito

9	ADI – Atividades Docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (mínimo de 0,50 valores e máximo de 1,00 valores)	Pontuação	SubTotal (Valor cumulativo até max.)	
<i>Apenas serão consideradas Atividades Docentes e/ou de investigação realizadas fora do âmbito da formação académica do candidato (pós-graduações, licenciaturas, mestrados, doutoramentos) e no âmbito das Ciências em Enfermagem</i>				
9.1	Atividade Docente no âmbito das Ciências em Enfermagem		1,00	
9.1.1	Sem atividade docente	0,25 valores		
9.1.2	≤ 15 horas de atividade docente	0,40 valores		
9.1.3	> 15 ≤ 30 horas de atividade docente	0,55 valores		
9.1.4	> 30 ≤ 45 horas de atividade docente	0,70 valores		
9.1.5	> 45 ≤ 60 horas de atividade docente	0,85 valores		
9.1.6	> 60 horas de atividade docente	1,00 valores		
9.2	Atividade de investigação no âmbito das Ciências em Enfermagem			
<i>Serão consideradas atividades de investigação a autoria ou co-autoria de projetos de investigação</i>				
9.2.1	Sem atividade de investigação	0,25 valores		
9.2.2	Autor/Co-autor de 1 projeto de investigação	0,50 valores		
9.2.4	Autor/Co-autor de ≥ 2 projetos de investigação	1,00 valores		
9.3	Experiência profissional em Supervisão Clínica em Enfermagem			
<i>Será considerada experiência profissional em supervisão clínica em Enfermagem, a orientação, supervisão e avaliação de estudantes de enfermagem em ensino clínico</i>				
9.3.1	Sem experiência	0,00 valores		
9.3.2	≤ 200 horas de experiência	0,05 valores		
9.3.3	> 200 ≤ 400 horas de experiência	0,10 valores		
9.3.4	> 400 ≤ 600 horas de experiência	0,15 valores		
9.3.5	> 600 ≤ 800 horas de experiência	0,20 valores		
9.3.6	> 800 horas de experiência	0,25 valores		
10	POS – Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (mínimo de 1,00 valores e máximo de 2,00 valores)	Pontuação	SubTotal (Valor max.)	
<i>A participação será considerada em tempo de exercício de funções nos respetivos órgãos sociais, na área de enfermagem e as declarações obrigatoriamente emitidas pelo responsável máximo da respetiva sociedade científica, associação profissional ou associação sindical</i>				
10.1	Sem participação	1,00 valores	2,00	
10.2	≤ 2 anos de Exercício de funções	1,15 valores		
10.3	> 2 anos e ≤ 4 anos de Experiência	1,30 valores		
10.4	> 4 anos e ≤ 6 anos de Experiência	1,45 valores		
10.5	> 6 anos e ≤ 6 anos de Experiência	1,60 valores		
10.6	> 8 anos e ≤ 10 anos de Experiência	1,75 valores		
10.7	> 12 anos e ≤ 14 anos de Experiência	1,90 valores		
10.8	> 14 anos de Experiência	2,00 valores		
		Nota Máxima	20	

2.1 - Por unanimidade o júri deliberou o seguinte:.....

a) Só será considerada para efeitos de avaliação curricular a informação devidamente comprovada, redigida ou traduzida em língua portuguesa e referenciada no formulário de candidatura disponibilizado no site da ULSAM. No caso de documentos em língua estrangeira, estes devem vir traduzidos em língua portuguesa e com selo de tradutor certificado;.....

- b) Serão consideradas como verdadeiras todas as informações que vierem a constar nos respetivos processos de candidatura. A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal e implica a exclusão do candidato;.....
- c) O curriculum vitae deverá ser elaborado em modelo europeu que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, que dão resposta aos parâmetros estabelecidos, devidamente datado e assinado com limite de dez páginas;.....
- d) O Júri reserva o direito, em caso de dúvida sobre a respetiva situação, ou face a reclamações nesse sentido, apresentadas por quaisquer dos candidatos, a pedir a apresentação de outros documentos comprovativos das declarações prestadas;
- e) Nestes casos, o Júri notificará o(s) candidato(s) por email, no sentido de apresentar(em) os respetivos comprovativos no espaço de cinco dias úteis. Caso os mesmos não sejam apresentados a classificação será ajustada em conformidade;.....
- f) Considerando a situação pandémica vivida no biénio 2019/2020 bem como a heterogeneidade verificada na operacionalização do SIADAP nas várias instituições do SNS no referido biénio e de modo a não prejudicar nenhum candidato por factos que não lhe são imputáveis, é atribuída igual ponderação aos três parâmetros de avaliação positiva do ponto 1.3 da grelha de avaliação.....

3 – Critérios de ordenação preferencial

O Júri definiu que, em situações de igualdade de valoração na classificação final, têm preferência na ordenação final, sucessivamente, os candidatos que:.....

- a) Se encontrem em situações configuradas pela lei como preferenciais;.....
- b) Detenham a categoria para a qual foi aberto o procedimento concursal;.....
- c) Possuam maior tempo (em dias) de exercício profissional efetivo como enfermeiro, devidamente comprovado;.....
- d) Maior pontuação no parâmetro, participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde;
- e) Maior pontuação no parâmetro, trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional respetiva;.....
- f) Maior pontuação no parâmetro, experiência de coordenação de equipas;.....
- g) Maior pontuação no parâmetro, desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho.....

Por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dez horas, tendo sido lavrada a presente ata constituída por sete folhas, que depois de lida vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri.....

Viana do Castelo, 9 de junho de 2022

O Júri:

Presidente: Yara Mariana Gonçalves de Brito

1º Vogal Efetivo: Alc. Colares Baixo

2º Vogal Efetivo: Amílcar Amaro